



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 112 - CEP: 38178-000 - PEDRINÓPOLIS-MG - CNPJ: 18.140.335/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
TELEFAX: (34) 3355-2000 - E-MAIL: contato@pedrinopolis.mg.gov.br - HOMEPAGE: www.pedrinopolis.mg.gov.br



LEI N. 1.081 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Denomina de Travessa Eurípedes Lemos de Toledo o Logradouro Público que especifica.

O **PREFEITO DE PEDRINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

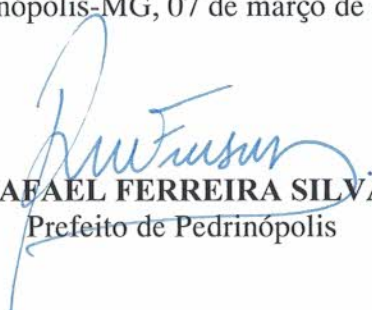
Art. 1º. Cria e passa denominar como Travessa Eurípedes Lemos de Toledo, parte da Rua Álvaro Rodrigues da Costa, compreendendo o trecho que inicia a Avenida Josefina Ferreira dos Santos e termina na Rua Adelino Carneiro de Oliveira no bairro Progresso, neste Município de Pedrinópolis.

Art. 2º. Ficam os Setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem os registros necessários para o cumprimento fiel da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Pedrinópolis-MG, 07 de março de 2024

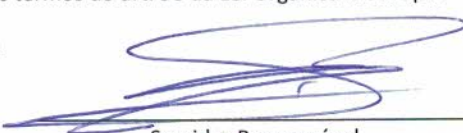

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Lei nº. **1.081 de 07 de março de 2024**, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.
Dou fé.

Em, 07/03/2024

Visto:


Servidor Responsável


Rafael Ferreira Silva
Prefeito Municipal